



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Dispõe sobre o cumprimento pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), das disposições contidas no art. 4º- A da Lei nº 8.958/1994.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo SEI 23071.908286/2020-38** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTAR que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) cumpre as disposições contidas no art. 4º- A da Lei nº 8.958/1994, que estão devidamente divulgadas em seu sítio eletrônico, www.fadepejf.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2020.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária da Secretaria Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU